



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ESTAGIO COM O CIEE, PARA ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO.

Por este instrumento Particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, órgão executivo do **Município de Ubatuba**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 46.482.857/0001-96, situada à Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social - SMCDS, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Maurício Humberto Fornari Moromizato**, portador da cédula de identidade RG nº 9.134.848-1 e do CPF (MF) nº 061.623.278-09, residente e domiciliado à rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba, SP, Cep. 11680-000, nesta cidade, e de outro lado, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficentes, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede à rua Tabapuã, 540, Itaim, SP, Cep. 04533-001, e com Unidade de Operação em Taubaté, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0090-20, neste ato representado pelo seu Superintendente de Atendimento do estado de São Paulo, Sr. **Luiz Gustavo Coppola**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 16.459.046-8 e CPF nº 076.443.238-99, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo, decorrente do Processo **SAJ6910/15** mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1 – O valor do presente termo aditivo será de **R\$ 509.794,56** (quinhentos e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme classificação abaixo:

SECRETARIA	VALOR	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração	43.040,34	04.01.04.122.0014.2.001.339039.01.110000 884/16
Secretaria Municipal de Educação	31.862,16	
Secretaria Municipal de Saúde	92.241,72	
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	22.356,36	
Gabinete do Prefeito	65.396,70	01.02.04.126.0006.2.001.339039.01.110000 883/16
Secretaria Municipal de Fazenda	54.218,52	05.01.04.123.0015.2.001.339039.01.110000 880/16
Secretaria Municipal de Assuntos jurídicos	62.051,94	03.01.02.061.0013.2.001.339039.01.110000 881/16
Secretaria Municipal de Esporte	22.356,36	12.01.27.812.0023.2.001.339039.01.110000 882/16
Secretaria Municipal de Segurança Pública	22.356,36	02.01.06.181.0008.2.001.339039.01.110000 885/16
Secretaria Municipal de Comunicação	11.178,18	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	9.505,80	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9.505,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Secretaria Municipal de Turismo	19.011,60	
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	44.712,72	01.02.04.126.0006.2.001.339039.01.110000

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo que se trata a cláusula sétima do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses iniciando-se em 16/09/16 à 16/09/2017.

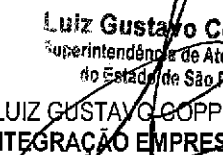
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Os demais termos do termo original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

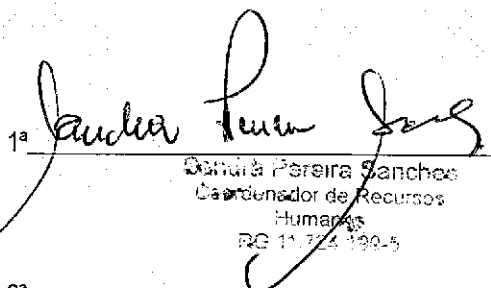
E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, 16 de setembro de 2016.


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA


Luiz Gustavo Coppola
Superintendência de Atendimento
do Estado de São Paulo
LUIZ GUSTAVO COPPOLA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

TESTEMUNHA:

1ª 
Daniela Pereira Sanches
Coordenador de Recursos
Humanos
RG 11.724.199-5

2ª _____